



Comissão de Ambiente e Energia

---

## Informação

[Projeto de Resolução n.º 314/XV/1 \(IL\)](#)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 10 de janeiro de 2023

1. Oito deputados do Grupo Parlamentar da IL tomaram a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 314/XV/1 \(IL\)](#) – *Pela implementação de um Sistema Nacional de Depósito e Reembolso de Embalagens autónomo que incentive a economia circular*, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República.
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República, em 9 de dezembro de 2022, tendo sido admitida por Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, que determinou a baixa à Comissão de Ambiente e Energia (CAENE) em 12 de dezembro de 2022.
3. Na reunião da Comissão realizada em 10 de janeiro de 2023, a iniciativa foi discutida, ao abrigo do n.º 2 e 3 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

A intervenção inicial coube ao Senhor Deputado **Bernardo Blanco** (IL) que apresentou o projeto pelo qual se propõe que seja recomendado ao Governo a implementação de um Sistema Nacional de Depósito e Reembolso de Embalagens autónomo que incentive a economia circular. Salientou a este propósito que: a) este sistema de depósito e reembolso (SDR) contribuirá para Portugal cumprir as exigentes metas de reciclagem, frisando que o país está ainda longe de as cumprir; b) existem projetos-piloto que já deveriam ter avançado e que o sistema já deveria estar a funcionar desde o dia 1 de janeiro; d) no plano internacional há já bons exemplos da aplicação deste modelo citando, nomeadamente, os casos da Alemanha, da Noruega e Finlândia, entre outros; e) na sequência de uma proposta de alteração ao Orçamento do Estado para 2023 (OE 2023), apresentada pela IL, foi aprovada a definição dos moldes da concessão/licenciamento do SDR e que agora é tempo de avançar nessa discussão, razão que motivou a apresentação desta iniciativa; f) a implementação deste sistema, tal como acontece noutros países europeus, requer a criação de uma única entidade gestora do sistema; g) que essa entidade estaria fora do âmbito das atribuições dos municípios apesar de ser complementar.

Comissão de Ambiente e Energia

No período de debate, o Senhor Deputado **Nelson Brito** (PS) considerou também tratar-se de matéria de grande interesse, até pelas metas de reciclagem que Portugal tem de cumprir. Entende, todavia, que com a proposta de criação de uma entidade única se corre o risco de percorrer um “caminho em sentido contrário” ao pretendido, sobretudo nas regiões do interior do país. Realçou, a propósito, a importância dos ecopontos, e ainda dos sistemas supramunicipais de gestão dos resíduos urbanos. Entende que a proposta em apreço pode colocar em causa a sustentabilidade destes sistemas, pondo em risco as suas receitas. Aludiu ainda à possibilidade, que poderia estar prevista, de eventual compensação pelo Fundo Ambiental. Referiu, finalmente, que se deveria aguardar pela concretização do regime jurídico, razão pela qual considerou a proposta da IL intempestiva, na sequência do que, anunciou, o GP do PS votará contra.

O Senhor Deputado **Bruno Coimbra** (PSD) disse ter ouvido, com alguma perplexidade, a intervenção do Deputado Nelson Brito, até porque, recordou, o GP do PS, em sede de OE 2023, tinha votado favoravelmente a proposta da IL sobre este assunto. Deu nota de que este tema não é novo e até já foi amplamente discutido, mas entende pertinente discuti-lo até porque está em linha com projetos e estudos que apontam no sentido de o sistema trazer valor acrescentado, se devidamente articulado e complementado com o SIGRE, integrando todos os agentes na cadeia de valor. Reconhece assim a importância de acelerar a implementação do SDR, dando um contributo significativo para a concretização das metas de reciclagem. Destacou também a sua importância para os cidadãos, assinalando a sua predisposição para aderir ao sistema, visto que o modelo tem associado incentivos financeiros, tornando-o simultaneamente conveniente e eficiente. Referiu, porém, os desafios que se colocam, nomeadamente relacionados com a grande capilaridade do sistema (importante para a coesão territorial), e com a necessidade de se assegurar que a sua implementação não gera desequilíbrios financeiros. Saliou, a esse propósito, que o modelo com partilha de benefícios, até pode gerar poupança, requerendo, para o efeito, adequada articulação entre entidades/operadores.

Destacou algumas outras virtudes do SDR, nomeadamente o seu contributo para uma maior rastreabilidade e a possibilidade que traz de funcionar como acelerador. Referiu, por fim, as várias perspetivas que existem sobre a criação de uma entidade gestora

Comissão de Ambiente e Energia

única, algumas a favor e outras contra, destacando ainda a possibilidade de uma solução de “meio-termo”.

Na sua intervenção final, o Senhor Deputado **Bernardo Blanco** (IL), admitindo que o tema não é novo, conforme afirmou o Deputado Bruno Coimbra, frisou que nada ainda existe e que por tal motivo, a IL pretende discutir os moldes em que o modelo deve funcionar para que o assunto avance rapidamente. Em resposta ao Deputado Nelson Brito (PS) notou que a entidade gestora única funcionará como uma espécie de entidade reguladora, sendo este o modelo que vingou na maioria dos países europeus. Aludiu ainda à Diretiva europeia que, na sua perspetiva, aponta no mesmo sentido. Defendeu adicionalmente que o modelo assegura a concorrência entre operadores. Destacou a necessidade de rever o modelo de integração dos municípios na gestão de resíduos, no que se refere, em particular à recolha dos resíduos de embalagens, cuja contabilização unitária, e não por tonelagem, traria, a seu ver, ganhos de eficiência e transparência ao sistema. Concluiu dando ainda nota de que muitos destes sistemas municipais têm funcionado de forma deficitária.

A discussão foi gravada em áudio, encontrando-se disponível para consulta no [link da reunião](#)<sup>1</sup>, dando-se o seu conteúdo por aqui reproduzido, e fazendo parte integrante da presente informação.

4. Concluída a discussão, o Projeto de Resolução encontra-se em condições de poder ser agendado, para votação, em reunião plenária, pelo que se remete a presente informação a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República

Palácio de São Bento, 10 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE  
  
(TIAGO BRANDÃO RODRIGUES)

<sup>1</sup> [media.parlamento.pt/site/XVLEG/SL1/COM/11\\_CAENE/CAENE\\_20230110\\_3.mp3](http://media.parlamento.pt/site/XVLEG/SL1/COM/11_CAENE/CAENE_20230110_3.mp3)